



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.060644/2024-11

Teresina-PI, 08 de setembro de 2025

EDITAL SEDUC/GSE Nº 42/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES TRADUTORES/INTÉPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PIAUÍ.

8ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos, torna pública a **8ª Convocação** do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024, a fim de que os candidatos classificados e listados na relação anexa apresentem, no período IMPRETERÍVEL de **09/09/2025 a 12/09/2025**, a documentação necessária para a contratação, devendo fazê-lo de acordo com as orientações abaixo:

- 1) Acesso ao formulário eletrônico utilizando o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) pelo link: <https://convocacao.seduc.pi.gov.br/ueja>.
- 2) Preenchimento completo e obrigatório de todos os dados solicitados: informações pessoais, funcionais e bancárias, anexando cópia digital legível, em formato PDF da seguinte documentação:
 - a. Comprovante de inscrição emitido pelo sistema;
 - b. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line;
 - c. Original e cópia do documento oficial de identificação;
 - d. Original e cópia cadastro de pessoa física - CPF;
 - e. Original e cópia do comprovante de residência;
 - f. 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;
 - h. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
 - i. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária, exclusivamente, do Banco do Brasil, com número da conta corrente e agência

- (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta);
- j. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, de acordo com o disposto no ANEXO VIII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
 - k. Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente assinada, de acordo com o disposto no ANEXO IX do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
 - l. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID10);
 - m. Exclusivamente para servidores efetivos e contratados da rede estadual: contracheque atual;

3) Preenchido o cadastro e anexadas as cópias conforme item 2, os candidatos convocados deverão:

3.1) Acompanhar o cadastro no respectivo link para verificação da situação final;

3.2) No que se refere ao candidato PCD, quando a SEDUC/PI julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários e realização de perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original, para comprovação da condição de PCD.

3.3) O candidato que se autodeclarou negro ou pardo, será exigida documentação no ato da convocação e entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.

3.4) O candidato que concorreu às funções previstas no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 42/2024, para atuação nas turmas localizadas em Aldeias e Comunidades Indígenas e Quilombolas, deverão apresentar no ato da convocação, a declaração de pertencimento étnico conforme modelo previsto no Anexo XI, em aldeias e comunidades indígenas ou quilombolas, expedida por Associação ou Líder Comunitário.

3.4.1) Somente na ausência de profissionais classificados, com perfil acima, é que serão convocados, prioritariamente, os candidatos classificados na lista geral do Edital GSE/SEDUC nº 42/2024, e sucessivamente deste Edital, desde que respeitado o direito à consulta prévia das referidas Comunidades, conforme previsto na Convenção nº 169/1989 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, recepcionada pelo Brasil através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

3.5) Formalização do Termo de Compromisso com o profissional voluntário;

3.6) No ato da assinatura do Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais documentações exigidas, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- e) Conhecer e atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezesseis) anos completos até a data da convocação;
- g) Estar apto para exercer as atribuições da função voluntária para a qual está sendo convocado;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades das funções previstas neste Edital.
- i) No caso de candidato PCD, deverá ser observada a compatibilidade das atribuições das funções voluntárias previstas neste Edital, com a sua

deficiência;

j) Apresentar demais documentações exigida pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos- UEJA/SEDUC-PI, de acordo com o disposto no ANEXO VII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024.

3.7) Após o candidato assinar o termo de compromisso deverá iniciar suas atividades voluntárias de imediato, sob pena de cancelamento da bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.

Ressaltamos a importância da apresentação de toda a documentação solicitada em obediência aos prazos estabelecidos e às comunicações emitidas por esta Secretaria, sob pena de a contratação não ser efetivada.

VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS

Diretora da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA/ SEDUC-PI

ANEXO I

ALFABETIZADOR						
ORDEM	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	2	1376	DAYENE DA COSTA DO NASCIMENTO	AC	62
2	CAJUEIRO DA PRAIA	1	371	ANA CAROLINA FERREIRA SOARES	AC	85
3	FLORES DO PIAUÍ	1	74	IGO MIQUEIAS DOS SANTOS PEREIRA	PP	50
4	FLORES DO PIAUÍ	2	1164	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA CIPRIANO	AC	73
5	FLORES DO PIAUÍ	3	307	ELIANA ARAUJO DOS SANTOS	AC	52
6	FLORES DO PIAUÍ	4	1395	JÉSSICA JOARA BATISTA FERREIRA DA SILVA	AC	28
7	JARDIM DO MULATO	2	636	LUIZA DE AZEVEDO MIRANDA	AC	65
8	JARDIM DO MULATO	3	721	PATRICIA DE JESUS FONTENELLE BASILIO	AC	53
9	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	1	1264	LARISSA FRANCISCA DE ARAUJO BATISTA	AC	112
10	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	2	1412	SARA NASCIMENTO SILVA	AC	75
11	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	3	569	ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO	AC	43

12	PARNAGUÁ	1	615	JUBIANA PEREIRA REIS	AC	53
13	SEBASTIÃO LEAL	1	622	VERONICA SOBRINHA DOS SANTOS CARVALHO	AC	65
14	VERA MENDES	1	359	JENILDA DA SILVA SOUSA	AC	65

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS** - Matr.403830-4, Diretora de Unidade, em 08/09/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 08/09/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020079979** e o código CRC **2FE6022E**.